



BROCHIER - RS

Lei nº638/2000

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 16 de outubro de 2000

LEI Nº 638, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de 55.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com os Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de cinquenta e cinco mil reais (R\$ 55.000,00), nas seguintes dotações orçamentárias.

03.01-0308021 2.005 - 3.1.3.2 - 17.....	9.000,00
03.01-0375428 2.006 - 3.1.3.2 - 19.....	5.000,00
04.01-1162342 1.001 - 4.1.1.0 - 29.....	17.000,00
08.01-0307021 2.032 - 3.1.3.2 - 117.....	6.000,00
06.02-0842188 2.019 - 3.1.3.2 - 77.....	10.000,00
06.03-0843239 2.023 - 3.1.3.2 - 81.....	8.000,00
TOTAL R\$	55.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo artigo primeiro, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01-0101001 2.001 - 3111.01 - 02.....	6.000,00
01.01-0101001 2.001 - 3.1.3.2 - 04.....	3.500,00
01.01-0101001 2.001 - 4.1.2.0 - 05.....	1.813,00
03.01-0308021 2.005 - 4.1.2.0 - 18.....	800,00
04.01-0307021 2.008 - 4.1.2.0 - 25.....	1.211,00
04.01-1162346 1.001 - 3.1.3.2 - 28.....	3.263,00
06.02-0842188 2.018 - 3.2.2.2 - 76.....	38.413,00
TOTAL R\$	55.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 DE OUTUBRO DE 2000.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Alberto Luís Büttenbender

Secret. Mun. Adm. e Fazenda